PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

AV CARLOS GOMES Nº 971 - CENTRO
CEP 15260000 - PLANALTO SP - CNPJ 469357630001-25

Exercício: 2013

DECRETO Nº 101 de 30 de dezembro de 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 56.436,14, de acordo com a lei 052 de 30/09/2012 distribuídos as seguintes dotações;

02004 - EXECUTIVO / EDUCACAO BASICA

43 7	123610062007	ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL		56.436,14
	12	Educação		
	361	Ensino Fundamental		
	006	EDUCANDO ALUNOS DA EDUCACAO BASICA		
	2 007	ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA MU		
	319011 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

02005 - EXECUTIVO / EDUCACAO BASICA - FUNDEB

58 9	123610072009	ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		-56.436,14
	12	Educação		
	361	Ensino Fundamental		
	007	EDUCANDO ALUNOS DO FUNDEB		
	2 009	ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		
	319011 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 30 de dezembro de 2013

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume